



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 191/2014

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. – TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
85	02/08/93	Elisangela Schlichting	Professora	N3-J	N3-K
843	01/07/04	Elisangela Schlichting	Professora	N3-D	N3-E
808	19/04/04	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
1.034	05/04/10	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
775	05/04/04	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-F	N3-G
1.039	05/04/10	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-B	N3-C
270	22/02/94	Silvia Bertamoni	Professora	N3-I	N3-J
826	03-05-04	Silvia Bertamoni	Professora	N3-E	N3-F
295	01-04-90	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
772	05/04/04	Veronice Walber	Professora	N3-F	N3-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRAÇÃO

Fone (49) 3644-1215 | Fax (49) 3644-1217

Rua São Paulo, 235 - Caixa Postal 71 - Centro - CEP 85700-000 - Barracão - PR

Email: prefeito@barracao.pr.gov.br | Site: www.barracao.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CEDIMAGEM.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/10/2014 a contar a partir de 02/06/2014, conforme Pregão nº 9/2013, Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais e do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema, quando a serviço ou interesse da Administração, dentro do território Municipal, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: EUGÊNIO FRANCISCONI & CIA LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 28.134,45 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: aquisição e combustível (óleo diesel S10) para manutenção da patrulha do campo, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 82.880,00 (Oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E EM OUTRAS PROVINCÍAS MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em virtude da legislação vigente.

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pelo Vereador especificamente designado pelo Edital nº 022/2014, de 19 de abril de 2013, para a realização do processo licitatório.

Art. 1º Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.400/07, conforme relatório apresentado pela comissão, a que deverá ocorrer pela forma a seguir estabelecida:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiverem Progressão Funcional de 01 (um nível) ou mais níveis, conforme o 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 1.170/2008, terão direito a:

SEXO	PROFISSÃO	PROFISSÃO	PROFISSÃO	PROFISSÃO
M	03/08/93	Eliana de Souza Lima	Professora	N3-F
F	01/03/04	Fátima de Souza Lima	Professora	N3-F
M	09/02/02	Edson Roberto Faria	Professora	N3-F
F	05/04/01	Leite Barreto Pinho	Professora	N3-F
F	05/04/04	Rosa Maria Damasceni	Professora	N3-F
M	05/04/70	Rosa Maria Damasceni	Professora	N3-F
F	22/02/91	Silvia Barazzoni	Professora	N3-F
F	01/05/04	Silvia Barazzoni	Professora	N3-F
F	01/04/03	Verônica Wilber	Professora	N3-F
F	05/04/01	Verônica Wilber	Professora	N3-F

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, cabendo ao presente decreto ter a prioridade de sua publicação, em ato de publicação em 05 de junho de 2014.
Barracão, 05 de junho de 2014.
MARCO AURELIO ZANDONA, PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 018/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 018/2014.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de som com instalação de programa para gravação de áudio a serem utilizados no plenário do legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 018/2014.

CONTRATADO: COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 6.999,44 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
EXECUÇÃO: 30 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Município de MANFRINÓPOLIS
Secretaria de Saúde

SAÚDE

Dicas para uma Alimentação Saudável

- * Comece sempre a refeição com um esprelhado prato de saladas;
- * Evite beber refrigerantes, mesmo os light ou diet;
- * Ingira bastante água durante o dia. No mínimo 2,5 litro ou 8 copos;
- * Coma legumes todos os dias;
- * Coma pelo menos 2 frutas diariamente;
- * Evite alimentos fritos. Dê preferência aos grelhados ou cozidos;
- * Movimente-se!! Você não precisa ir à academia! Caminhar 3 vezes por semana pelo bairro, por 40 minutos cada sessão, irá ajudá-lo a ter mais saúde!

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS RECINATO

Especializada em manutenção de auto elétricas, baterias, vidros elétricos e conserto e substituição de Ar Condicionado em geral.

(46) 3564-1671

Heremio Felipe - São João Fria - PR

Se alta velocidade na internet desse muita, ninguém assistia SMO.

SMO. Agora com 3MB de velocidade.

834.9080
www.smo.com.br

Quando mais se cuida, mais se tem.

BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO FÍSICO

- MELHORA O SISTEMA CARDIORESPIRATÓRIO
- MELHORA O CONDICIONAMENTO FÍSICO
- MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA
- EQUILÍBRIO CORPORAL
- FLEXIBILIDADE
- AGILIDADE
- FORÇA

Prefeitura Municipal
Flor da Serra do Sul
Secretaria de Saúde

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0618

Página 4 / 037

DECRETO Nº 212/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) ao servidor municipal FLAVIO FERNANDO DE CARVALHO, matrícula nº 1406, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101937

DECRETO Nº 213/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal FABIANA LUTZ VERONA, matrícula nº 1414, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101639

DECRETO Nº 214/2014 CONCEDE GRATIFICAÇÃO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) ao servidor municipal FERNANDO MONTEIRO, matrícula nº 1423, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso I, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101940

DECRETO Nº 207/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido o servidor GIOVANNI ANTUNES DE ARAÚJO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através do Decreto nº 110/2014, a partir de 31 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101942

DECRETO Nº 208/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora CLEUSA RAMALHO DE LEMOS BARBOSA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nomeada através do Decreto nº 141/2013, a partir de 06 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101943

DECRETO Nº 209/2014 EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora MARLUCI CARNEIRO CAMARGO, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através do Decreto nº 080/2008, a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101944

DECRETO Nº 190/2014

FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:

I- Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

II- Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);

III- Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorrerem em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.

Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.

Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandem atendimento continuado ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod101937

DECRETO Nº 191/2014

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
85	02/08/93	Elisângela Schlichting	Professora	N3-J	N3-K
843	01/07/04	Elisângela Schlichting	Professora	N3-D	N3-E
808	19/04/04	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
1.034	05/04/10	Lady Burnier Pinto	Professora	N3-B	N3-C
775	03/04/04	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-F	N3-G
1.039	05/04/10	Rosa Maria Dombroski Oliveira	Professora	N3-B	N3-C
270	22/02/94	Silvia Bertamoni	Professora	N3-I	N3-J
826	03-05-04	Silvia Bertamoni	Professora	N3-E	N3-F
295	01-04-90	Veronice Walber	Professora	N3-K	N3-L
772	05/04/04	Veronice Walber	Professora	N3-F	N3-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Barracão/PR, 02 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101945

DECRETO Nº 193/14

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 010/14

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n. 010/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod101947

PORTARIA Nº 036/2014

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 29 de maio de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Cod101928